



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015
PROCESSO Nº. 01082/2015
PREÂMBULO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM vem por intermédio da pregoeira designado pela Portaria nº. 333 de 2015, publicada no Diário Oficial do Município n. 5.040 de 31/08/2015, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar esta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 10.300 de 17/02/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas posteriores alterações), bem como Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como Instrução Normativa nº. 001/2008/IPAM e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos, **EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.**

1. DO OBJETO, DAS DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1 O objeto do presente Pregão é a contratação de empresa para confecção e fornecimento de impressos gráficos, **capa de processos, guia de atendimento hospitalar, formulário contínuo com papel carbono (guia de exames), formulário contínuo com papel carbono (guia de consulta), requerimento de pagamento de serviços prestados, guia de solicitação, planilha de atendimento, consultas, exames e guias de emergência** para continuidade das atividades rotineiras do IPAM, garantindo o funcionamento eficaz do setor de atendimento aos segurados e dependentes deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, destinado **EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.**

1.2 Os quantitativos, unidades e especificações técnicas dos equipamentos, objeto deste Pregão, estão contidas no **Anexo I** deste **Edital**, o qual deverá ser minuciosamente observado pelo pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3 **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2015 às 09h00min.**

1.4 **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/10/2015 às 11h30min.**

1.5 **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/10/2015 às 11h30min.**

1.6 **DATA DO PREGÃO / DISPUTA DE PREÇOS: 27/10/2015 às 12h00min.**

1.7 Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF.**

1.8 Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos**:

a) **Anexo I:** TERMO DE REFERENCIA;

b) **Anexo II:** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO;

c) **Anexo III:** MODELO DE PROPOSTA;

d) **Anexo IV** CONDIÇÕES DA PROPOSTA;

e) **Anexo IV:** QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS;

f) **Anexo V:** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

g) **Anexo VI:** MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR;

h) **Anexo VII:** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

i) **Anexo VIII:** REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei



Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e em observância ao disposto no art. 6º, do Decreto Municipal nº 11.003/2008.

2.2 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a **comunicação pela INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta por comando da pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Comissão Permanente de Licitação – CPL/IPAM, designada **Pregoeira**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”.

2.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório em epígrafe deverão ser enviados à **pregoeira até 3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da **Sessão Pública**, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo e-mail cpl@ipam.ro.gov.br;

2.4 As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

2.5 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa. Os demais avisos de suspensão e reabertura quando houver, e convocação para envio de documentação será consignado pela Pregoeira no sistema, no campo de mensagens, no link relativo a este Pregão. É de exclusiva responsabilidade do licitante é observar os comunicados, mensagens e prazos que forem informados no sistema.

2.6 Este Edital e seus anexos serão disponibilizados aos licitantes, exclusivamente por meio magnético, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à rua: Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2760 – Bairro Embratel - CEP: 76.820-820 – Porto Velho/RO, **das 8h às 14h (horário local de Rondônia)** ou no site do Banco do Brasil S/A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou ainda no site do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM no endereço eletrônico www.ipam.ro.gov.br.

3. DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Elemento de Despesas, também explicitados e constantes a respectiva Nota de Empenho:

Programa: **Fundo de Assistência Previdência Social** - Projeto Atividade: 2.001 -
Administração da Unidade - Elemento de Despesa: 3390390000 - Fonte: 105 - Cod. Reduzido:
1104 - Reserva de Saldo: 2303

3.1.1 O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 36.280,00 (Trinta e seis mil e duzentos e oitenta reais)**.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, regularmente estabelecida no País que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2 A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico – Banco do Brasil S/A, através do portal de licitações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br,



devendo o interessado preencher o termo de adesão e apresentar a documentação exigida para ter acesso ao portal.

4.3 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei no. 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública;
- d) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) Empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- f) Empresas que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação;
- g) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- h) Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação ou do fornecimento de bens ou serviços a ela necessários, servidor ou dirigente do IPAM/RO.

4.4 Todos os documentos a serem entregues deverão ser impressos por qualquer processo, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazer a razão social ou denominação social do emitente, e deverão ainda ser apresentados em originais ou fotocópias autenticadas **exclusivamente** por Tabelião de Notas, ou ainda, autenticados por servidor pertencente à Comissão Permanente de Licitação - CPL/IPAM, mediante apresentação e conferência dos originais.

4.4.1. Não serão aceitas Documentações com autenticação via assinatura eletrônica por Tabelião, Cartório ou Central Notarial de Autenticação Digital.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 CONDUÇÃO DO CERTAME

5.5.1 O certame será conduzido pela **Pregoeira**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo licitatório;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas a este Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.2 CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

5.2.2 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".



5.2.3 A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema, devidamente justificado.

5.2.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

5.3.1 A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

5.3.2 Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

5.3.3 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

5.3.4 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

5.3.5 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a **Sessão Pública do Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS E SEU ENVIO

6.1 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos nos **subitens 1.3 a 1.7** deste edital. Para inserção de suas propostas iniciais, os licitantes deverão observar rigorosamente a **descrição e quantidade de fornecimento dos materiais** constantes no **Anexo I** do presente Edital, bem como, **as especificações técnicas do objeto (Anexo II do Edital)**.

6.2.1 Quando do cadastro da proposta de preços e inclusão de informações e documentos complementares junto ao campo de informação do sistema "*licitações-e*", **não poderá o licitante informar qualquer dado que possibilite a sua identificação (tais como: nomes, endereços, logos da empresa, etc), sob pena de desclassificação.**

6.3 Após a etapa de lances os licitantes concordam em apresentar suas propostas especificamente com as seguintes condições:

6.3.1 Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.



6.3.2 Na sua Proposta deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos materiais ofertados, em Língua Portuguesa e, quando for o caso, deverá ser indicada a marca, modelo, referência, tipo e prazo de garantia do produto ofertado, observadas as especificações mínimas contidas neste edital.

6.3.2.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá preencher o Anexo das Condições da Proposta (Anexo IV deste Edital), sob pena de desclassificação.

6.3.3 Apresentar, **quando solicitado pela pregoeira**, catálogos, folhetos, impressos e/ou outros documentos referentes aos equipamentos e suprimentos licitados, enviando-os em tempo hábil, scaneados para o e-mail cpl@ipam.ro.gov.br, a fim de proporcionar à **Pregoeira**, maiores condições de aferição da qualidade e aceitabilidade dos equipamentos e suprimentos ofertados; no referido material deverá conter obrigatoriamente o endereço do *site* do fabricante.

6.3.4 **Informações como Marca, e dependendo do objeto, modelo ou referência, deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório outras informações julgadas necessárias e pertinentes, serem prestadas no campo “Informações Adicionais” do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.**

6.3.5 A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o material ofertado, bem como informações que não constem em seu catálogo, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.

6.3.6 O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **60 (sessenta)** dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

6.3.7 A pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.3.8 Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da operação de venda dos equipamentos e suprimentos, objeto desta licitação, tais como **transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes**, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão.

6.3.9 Os preços propostos serão, para todos os efeitos legais, de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3.10 A Proposta de Preços do licitante declarado vencedor do certame licitatório, nos termos do **subitem 7.8** do presente **Edital**, deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado em uma (01) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter o seguinte:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail, fax e telefone** do licitante, bem como **conta-corrente, nome e número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

II. Constar Preços unitários e total por Item, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, a **Pregoeira** adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

6.4 As licitantes deverão apresentar dentro do envelope de Proposta:



6.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO VI deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

6.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira (observando o subitem 6.3.9).

6.7 A empresa vencedora deverá enviar a proposta de preços ajustada ao lance final, com as especificações técnicas do(s) objeto(s) ofertado(s) conforme o **ANEXO I e II deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade), quando exigido pela pregoeira.**

6.8 É permitido às empresas licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os Itens, objeto do presente **Edital**.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA DOS LANCES

7.1 A partir do horário previsto no sistema terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.2.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.4 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, **finalizando-se** automaticamente e **encerrando** a recepção de lances.

7.5 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a **Pregoeira** se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

7.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão da Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a **Pregoeira** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste **Edital**.

7.8 Após a fase de lances e/ou negociação, se houver, a licitante vencedora deverá readequar os preços unitários e total dos Itens, salientando que serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços totais ou unitários para os itens que compõem o lote superior aos preços de mercado atestado pelo IPAM, ou ainda que divirjam daqueles informados no sistema (preço de arrematação do lote).

7.8.1 A proposta ajustada ao lance final e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser escaneados dos originais, os quais deverão estar assinados, rubricados, e enviados via correio eletrônico para o e-mail cpl@ipam.ro.gov.br, imediatamente após o encerramento da disputa de preços;



7.8.2 A proposta e os documentos apresentados por correio-eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópias autenticadas por tabelião de cartório ou por qualquer servidor da Comissão Permanente de Licitação – CPL/IPAM, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados do final da sessão do pregão, para a Comissão Permanente de Licitação – CPL/IPAM situada na Rua Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2760 – Bairro Embratel – Porto Velho/RO, em envelope contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 010/2015
PROCESSO Nº 01082/2015
PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF E ENDEREÇO DA EMPRESA.

7.9 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, observando os valores unitário e total do item que compõe o lote.

7.10 Se a proposta não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o **Pregoeira** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

7.11 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

7.12 Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, após a homologação do Pregão.

7.13 A pregoeira poderá disponibilizar a disputa de preços para até 10 lotes simultaneamente, conforme tecnologia disponibilizada pelo sistema “licitações-e” do Banco do Brasil S/A.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O critério de julgamento desta licitação será o de **"MENOR PREÇO POR LOTE"**.

8.1.1 A pregoeira levará em consideração o menor preço global ofertado para o Lote, que no caso deste Pregão, será composto 02 (dois) lotes.

8.1.2 Quando houver mais de um item compondo os lotes, conforme detalhamento contido neste edital e seus anexos, o licitante vencedor fica obrigado a apresentar os valores unitários e totais ofertado para cada item que compõem o lote.

8.1.3 Quando for o caso de lotes compostos por vários itens, a licitante vencedora da fase de lances **fica obrigada a adequar seus valores unitários ao valor máximo atestado pela Administração para cada item**, conforme valores obtidos na fase de proposta (Anexo V deste Edital).

8.2 Serão **desclassificadas** as propostas que:

- I.** Forem elaboradas em desacordo com os termos deste **Edital** e de seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema pela **Pregoeira**, possibilitando assim o acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- II.** Se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, mormente no que tange aos aspectos tributários;
- III.** Ofertarem materiais com características que não atendam às especificações técnicas básicas indicadas no **Anexo I e II** deste **Edital**;
- IV.** Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;



V. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes.

VI. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permaneçam com seus preços **unitários e total** do(s) lote(s) (observando o subitem 8.1.3 deste edital), **superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado.**

8.3 Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a **Pregoeira** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este edital.

8.4 A **Pregoeira**, em qualquer fase desta licitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.5 No julgamento da habilitação e das propostas, a **Pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6 A **Pregoeira** poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço global ofertado for aceitável, contudo, mas os preços unitários que formaram o preço global necessitem de ajustes, de forma a atender ao disposto no subitem 8.2, VI deste Edital, com relação à adequação dos valores unitários.

- a) O não atendimento à solicitação da **Pregoeira**, conforme disposto neste item, no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implicará na desclassificação da proposta.
- b) O ajuste da proposta, em nenhuma hipótese, poderá implicar aumento do seu valor global.

8.6.1 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela **Pregoeira**.

8.9 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o(s) licitante(s) será (ao) declarado(s) vencedor(es) do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação das licitantes será verificada mediante a verificação da documentação exigida para estes fins, devendo os documentos exigidos serem entregues na CPL/IPAM, no endereço já informado neste Edital ou ainda, mediante envio dos documentos scaneados para o endereço eletrônico cpl@ipam.ro.gov.br. Os documentos exigidos para habilitação são aqueles especificados no item 6 e 7, e ainda:

9.1.1 **Declaração** de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.R.F.B., Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante no **Anexo VII deste Edital**.

9.1.2 Além disso, para habilitar-se como licitante em certames com tratamento diferenciado a ME e EPP, a empresa deve declarar, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da LC 123/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida lei, conforme o art. 06 do Decreto 11.003/2008 (Anexo IX deste Edital).

9.2 O Proponente Vencedor deverá apresentar os seguintes **documentos de habilitação**:

9.2.1 Habilitação Jurídica:



- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;
- c) **Inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;
- e) **Cédula de Identificação** dos sócios, ou do diretor; ou proprietário, ou do representante legal da empresa.

9.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);
- b) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão conjunta** de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativos;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão positiva de débitos trabalhistas, com os mesmos efeitos da certidão negativa, com a validade não superior a 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, conforme determinado pelo § 4º, do Art. 642-A, da consolidação das Leis Trabalhistas;

9.2.3 Qualificação técnica:

9.2.3.1 Atestados de capacidade Técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da presente licitação, **devendo constar nos atestados emitido por pessoa jurídica de direito privado** o nome completo do signatário, nº. do CPF, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando às informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da Pregoeira.

9.2.3.2 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.2.4 Da Qualificação Econômica – Financeira:

9.2.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica com data de expedição limitada a 30 (trinta) dias.

9.3 Disposições Gerais da Habilitação

9.3.1 Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados neste **Item 9 (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei**



Complementar 123/2006, que diz respeito a regularidade fiscal prevista no Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

9.3.2 A documentação deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de fotocópia, exclusivamente autenticada por Tabelião de Notas (observando o subitem 4.4.1) ou Servidor da Comissão Permanente de Licitações – CPL/IPAM mediante apresentação dos originais para conferência, sendo que as certidões emitidas pela Internet somente terão validade após a verificação “online” por membro da equipe de apoio ou pela Pregoeira, devendo, ainda, ser observado o seguinte, sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a. Se o licitante **for matriz**, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- b. Se o licitante **for filial**, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- c. Se o licitante **for matriz**, mas a prestadora do objeto deste edital ou emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial;

9.3.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no **subitem** acima, a **Pregoeira** examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este **Edital**, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.3.4 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**.

9.3.5 Todos os documentos de habilitação emitidos língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9.3.7 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

9.3.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do futuro contrato ou instrumento equivalente.

10. DA IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL E DOS RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório;

10.1.1 Caberá à **Pregoeira** decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 Acolhida à impugnação contra este ato convocatório e ultimadas as providências dela decorrentes, será definida e publicada pela Pregoeira nova data para realização do certame.

10.2 Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de **recorrer**;

10.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 10.2, importará na decadência deste direito, promovendo a Pregoeira a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor;



10.2.2 A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;

10.2.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.2.4 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente;

10.2.5 O acolhimento do **recurso** importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.4 Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação deste edital, deverão ser dirigidos à **Pregoeira** e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, sito à rua Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2760 – Bairro Embratel, CEP 76.820-810, Porto Velho/RO, **em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas** (horário de Porto Velho), ou ainda, remetidos via correio eletrônico para o e-mail: cpl@ipam.ro.gov.br, respeitados os prazos e horários (08h às 14h, horário de Porto Velho) inicialmente definidos neste instrumento, o qual deverá receber, decidir os recursos encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.5 Caberá ao Pregoeiro receber, julgar e decidir quanto aos recursos, podendo valer-se de pareceres e manifestações técnicas expedidas por parte do setor requisitante dos materiais ou ainda, de técnicos habilitados para tanto.

10.6 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.7 Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993, os autos estarão com vistas franqueadas aos interessados durante todo o prazo recursal, no endereço disposto no subitem 10.4 deste edital.

10.8 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.ipam.ro.gov.br que será atualizado a cada nova etapa constante neste edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pela Pregoeira, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.

11.2 Ocorrendo recurso(s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao(s) interessado(s), o objeto desta licitação será **ADJUDICADO** pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Caberá ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, **HOMOLOGAR** o resultado do pregão, após cumpridas as formalidades e etapas do procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO



13.1 A contratação da Adjudicatária será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho.

13.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

13.3 A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.4 Poderá o IPAM, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o futuro contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízos das multas previstas neste edital e no futuro contrato e das demais cominações legais.

13.5 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 As obrigações da Contratante estão descritas no item 7, do Termo de Referência, anexo I deste edital, e demais obrigações descritas abaixo:

14.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

14.1.2 Fiscalizar a boa execução do fornecimento, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e condições.

14.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da licitante vencedora;

14.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para a sua correção;

14.1.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da contratada estão descritas no item 6, do Termo de Referência, anexo I deste Edital, e demais obrigações descritas abaixo:

15.1.1 Fornecer os objetos conforme especificado neste instrumento e seus anexos, em especial o Anexo I (Termo de Referência) e II (Especificações técnicas do objeto), em estrita observância com as condições e prazos consignados nos documentos que norteiam o presente pregão

15.1.2 Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes da coleta, seguros, transporte, e estocagem inclusive carga e descarga, do objeto até sua entrega e recebimento definitivo em local previamente designado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM conforme **subitem 16.8** do presente instrumento convocatório.

15.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM no concernente ao objeto da presente licitação, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.

15.1.4 Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.



15.1.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbir ao licitante vencedor não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

15.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto constante na presente licitação.

15.1.7 Comunicar imediatamente ao IPAM qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros essenciais para recebimento de correspondência.

15.1.8 Não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Instituto.

15.1.9 Responder integralmente por eventuais danos ou acidentes que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus representantes, empregados, prepostos e/ou fornecedores durante a execução do contrato, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita.

15.1.10 O exercício da fiscalização pelo IPAM não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da CONTRATADA.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

16.1 Fica terminantemente vedado ao(s) licitante(s) contratado(s) entregar materiais que sejam usados, reservando-se ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

16.2 Os materiais serão fornecidos pela(s) empresa(s) vencedora(s), de primeiro uso, no que couber, devendo mantê-lo sempre com qualidade e dentro de sua validade até seu recebimento definitivo, respeitando-se complementarmente o período da validade ofertada.

16.3 O prazo para entrega do(s) materiais(s) objeto desta licitação, é de até **15 (quinze) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

16.3.1 O não atendimento do prazo fixado no **subitem 16.3 deste Edital**, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

16.3.2 O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Edital de Licitação e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

16.4 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, equipamentos que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas.

16.5 Os materiais objeto do presente certame, serão **entregues em sua totalidade (entrega única)** no Almoxarifado do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, sito à Rua Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2760, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho/RO**, onde **serão recebidos** por **Comissão de Recebimento** designada para esse fim, com conhecimento técnico na respectiva área, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos equipamentos.

16.6 O Recebimento ocorrerá:

I. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações. No local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos equipamentos e suprimentos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos equipamentos e, se for o caso, as irregularidades observadas;



II. Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da(s) licitante(s) vencedora(s).

16.11 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM.**

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional no prazo de **15 (quinze) dias** após a entrega materiais, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado(a) do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital. Na Nota Fiscal deverá constar o Banco, agência e número da conta-corrente do licitante onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto desta licitação.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar o Banco, agência e número da conta-corrente do licitante onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto desta licitação.

17.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, àquela será devolvida ao(s) licitante(s) vencedor(es), pelo responsável, e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM.

17.3 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;

17.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante as receitas estaduais e municipais, além do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);

17.5 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

17.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.7 Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Instituto fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigos 86 e 87 da LEI n.º 8.666/93, aplicando-se



também as seguintes sanções administrativas, garantido sempre o cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório:

- a) Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por nota de empenho), a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;
- b) Advertência;
- c) Multas:
 - I - No caso de não cumprimento dos prazos para a entrega do objeto, sem justificativa plausível e aceita pelo IPAM, poderá ser aplicada à contratada multa moratória no valor de 0,05% (cinco décimos por cento) do valor contratado, até o limite de 5% (cinco por cento), quando o processo deverá ser instruído para rescisão sem prejuízo das demais sanções aplicáveis ao caso;
 - II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o IPAM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora inadimplente as sanções previstas no artigo nº. 87 da LLCA nº. 8.666/93, sendo que, no caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratual;
 - III - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a detentora ceder o contrato, no todo ou em parte, a Pessoa Física ou Jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) Suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o IPAM, por prazo não superior à 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo.

18.3 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O IPAM, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 29º do Decreto Municipal nº 10.300 de 17/02/2006;

19.1.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

19.1.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.2 O preço estabelecido nesta licitação será fixo e irrevogável.

19.3 Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação destas pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o(s) prazo(s) inicialmente estabelecidos, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.



19.5 Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM**, no horário das 08:00 às 14:00 horas (horário de Porto Velho - RO).

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.8 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.

19.9 Havendo divergência entre as disposições deste Edital e o Termo de Referência, serão mantidas as disposições contidas neste Edital de Licitação, aproveitando-se, no que couberem as informações daquele, sem necessidade de alterações formais, desde que isto não obste prejudique o entendimento, afete a formulação de propostas e a realização da licitação.

19.10 As empresas que não mantiverem as suas propostas e/ou não encaminharem os documentos exigidos no presente instrumento convocatório responderão processo administrativo e poderão ser suspensas de participar das licitações do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, podendo ainda sofrer outras penalidades em conformidade com a lei e com este Edital.

19.20 No julgamento das propostas a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, sua validade jurídica, etc, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.21 É de inteira responsabilidade das licitantes interessadas em participar da licitação o acompanhamento das datas, horários e mensagens consignadas no sistema relativos a esta licitação.

19.22 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IPAM-RO, sem prejuízo do disposto no artigo 4, inciso V, da Lei nº. 10.520/2002.

20. DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2015.

JANAÍNA DA COSTA FRANÇA
Pregoeira - IPAM/RO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 038/2015
PROCESSO Nº 1082/2015-01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		PROJETO/ATIVIDADE	
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - Fundo de Assistência à Saúde – IPAM		17.2 (07.12.10.122.007.2.0001 - Administração da Unidade)	
REQUISITANTE		DATA DO PEDIDO	
Rogério Saturnino Rodrigues Costa Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio		03/07/2015	
1. OBJETIVO			
1.1. Atender as necessidades do IPAM, na confecção de impressos gráficos, no que refere-se à emissão de documentos e montagem de processos, conforme os modelos anexados.			
2. JUSTIFICATIVA			
<p>O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho é responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços meios necessários para pleno funcionamento das unidades administrativas do IPAM, portanto, faz-se necessária a confecção de impressos gráficos, para atender a COAM.</p> <p>Os quantitativos e especificações dos serviços levou em consideração as informações prestadas pela Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio - DSGP, de acordo com o anexo ao memorando nº 022/DSGP/2015 acostados aos autos.</p> <p>Considerando que a confecção de impressos gráficos é necessário para atender as necessidades da COAM - Coordenadoria de Assistência Médica, na emissão de guia de atendimento hospitalar-GAH, exames, consultas e outras guias para o melhor funcionamento do setor de atendimento aos segurados e dependentes deste IPAM.</p> <p>Para continuar a desenvolver as atividades rotineiras, emitindo através de formulários padronizados do IPAM, necessita contratar empresa para confecção de impressos gráficos conforme especificação descrito neste termo, e que seja dado continuidade aos modelos já utilizados de formulários conforme anexo nos autos.</p>			
3. OBJETO			
3.1. Contratação de empresa especializada na confecção de impressos gráficos, para atender às necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Porto Velho - IPAM/COAM - Coordenadoria de Assistência Médica, conforme descrito neste termo.			
4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
4.1. Descrição dos formulários			
Os formulários deverão seguir os modelos em anexo a este Termo de Referência, atendendo as especificações quanto ao tamanho, ao tipo de papel, e os campos com suas respectivas informações.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Capa de processo, confeccionada em cartolina 240 gramas, na cor branca, com timbre, endereço completo no rodapé, do instituto /IPAM, tamanho 47x31, conforme modelo em anexo.	UND	8.000
2	Guia de atendimento hospitalar GAH confeccionado em papel sulfite a4 210 mm x 297 mm 75 g/m ² (02) vias, frente e verso a 2º via na cor azul, papel super Bond 75g/ m ² bloco com 50 jogos, conforme modelo em anexo.	BLOCO	200
3	Formulário contínuo com papel carbono, guia de exames, caixa com 3000 jogos, com 02 vias azuis, conforme modelo em anexo.	cx	50
4	Formulário contínuo com papel carbono, guia de consulta, caixa com 3000 jogos, com 02 vias azuis, conforme modelo em anexo.	cx	30
5	Requerimento de pagamento de serviços prestados-RPSP, confeccionado em papel branco tamanho a-4, BLOCO COM 50 JOGOS, conforme modelo em anexo.	BLOCO	200
6	Guia de solicitação - GS, confeccionada em duas	BLOCO	200



	vias, 1º via branca, 2º via verde, bloco com 50 jogos, conforme modelo em anexo.		
7	Planilha de atendimento, consultas, exames e guias de emergência, confeccionada em papel branco 01via. Bloco com 50 folhas, conforme modelo em anexo.	BLOCO	200

4.2. Período previsto para entrega:

Até 15 (quinze) dias corridos contados da emissão do empenho.

4.3. Entrega e recebimento:

- Todo o material deverá ser entregue no Almoxarifado do IPAM situado à Rua: Dr. Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2774 - CEP: 76.810-820, Porto Velho, Rondônia, telefone (69) 3211-8149, obedecendo rigorosamente ao horário das 08:00 às 14:00 horas, acompanhado da nota fiscal correspondente;
- O Recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Material;

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento dos serviços, e deverá vir acompanhada de todas as certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Fornecedor Registrada:

- Garantir durante o prazo estabelecido no edital e seus anexos, a qualidade do material entregue;
- Responder por eventuais danos causados à contratante ou a terceiros durante a execução do contrato por seus agentes ou prepostos;
- Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;
- Receber nota de empenho emitida em seu favor, se esta estiver em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos.

6.2. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;

6.3. Corrigir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os materiais impressos que apresentem defeitos ou incorreções.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, nas dependências do IPAM, para entrega dos materiais nos horários estabelecidos;

7.2. Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos, condições e preços pactuados;

7.3. Emitir, para cada demanda, as ordens de serviço contendo as especificações/informações necessárias à correta execução dos serviços por parte da CONTRATADA;

7.4. Verificar a conformidade do material entregue, recebê-lo ou recusá-lo se estiver em desconformidade com o material solicitado;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora com relação ao objeto do contrato;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços e o fornecimento do material serão acompanhados e fiscalizados por servidor ou comissão de servidores especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato.

8.1.1. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, procedendo à juntada de documentos relevantes no processo administrativo pertinente ao contrato;

8.1.2. As decisões e providências, que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.1.3. O Fiscal do Contrato, em caso de qualquer infringência contratual não justificada pela contratada,



procederá à apuração da penalidade em que recai a contratada, oficiando à mesma para dar-lhe a faculdade de defesa, e após lavrará relatório e considerações, encaminhando à autoridade competente para decisão quanto à aplicação ou não da penalidade.

9. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor final para cumprimento do presente objeto será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10. ANEXOS

- Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo II - Modelo de capa de processo;
- Anexo III - Modelo de Guia de atendimento hospitalar;
- Anexo IV - Modelo de Guia de Exames;
- Anexo V - Modelo de Guia de Consultas;
- Anexo VI - Modelo de Requerimento de pagamento de serviços;
- Anexo VII - Modelo de guia de solicitação- GS;
- Anexo VIII - Modelo de Planilha de atendimento.

Porto Velho - RO, 14 de setembro de 2015.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 12.931 DE 19/02/2013.

KATIANE DO N. OBATA PRADO
Coordenadora Técnica

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente



ANEXO II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE 01 MODELO DE CAPA DE PROCESSO verso em branco



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
Proc. 1082/2015
Fls. 17

DISTRIBUIÇÃO	DATA	DISTRIBUIÇÃO	DATA

Rua Dr. Antônio Lourenço Pereira Lima, 2774 - Embratel - Porto Velho - RO



LOTE 02

ITEM 01 - LOTE 02
MODELO DE GUIA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR

		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO GUIA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR 1082/2015	
LOCALIDADE				Fib	
ENTIDADE				CNPJ / MF	
SEGURODO		MATRÍCULA		ORGÃO DE ORIGEM	
ENDEREÇO		BARRIO		MUNICÍPIO	
NOME DO PACIENTE				IDADE N° ID	
MÉDICO SOLICITANTE		CRM-RO		CNPJ / MF	
HIPÓTESE DIAGNÓSTICA/TRATAMENTO PROPOSTO			DIAGNÓSTICO/DEFINITIVO (CÓDIGO AMB)		
INTERNAÇÃO		DATA DA CIRURGIAPARTO		DATA DA ALTA	
HORA DA INTERNAÇÃO		HORA DA CIRURGIAPARTO		HORA DA ALTA	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (IPAM)					
DESPESAS HOSPITALARES					
ESPECIFICAÇÃO		QUANT	RS	USO DO IPAM	
DIARIAS APTAMENTO <input type="checkbox"/> ENFERMARIA <input type="checkbox"/>				QUANT	RS
DIARIAS UTI, ISOLAMENTO, BERÇÁRIO, OUTRAS					
DIARIAS DE ACOMPANHANTE SEM REFEIÇÃO					
TAXA DE INTERNAÇÃO					
TAXA DE SALA CIRURGICA <input type="checkbox"/> PARTO <input type="checkbox"/> GINECO <input type="checkbox"/>					
TAXA DE AUXÍLIO DE ENFERMAGEM PRONTO SOCORRO <input type="checkbox"/> SALA DE PARTO <input type="checkbox"/>					
TAXA DE INCUBADORA <input type="checkbox"/> FOTOTERAPIA <input type="checkbox"/>					
TAXA DE PRONTO SOCORRO					
NEBULIZAÇÃO					
MEDICAMENTOS E MATERIAS CENTRO CIRURGICO <input type="checkbox"/> SALA DE PARTO <input type="checkbox"/>					
MEDICAMENTOS E MATERIAS NO APTAMENTO					
EXAMES LABORATORIAIS					
EXAMES RADIOLOGICOS					
OUTROS					
TOTAL DE DESPESAS HOSPITALARES		A		A	
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS					
TRATAMENTO REALIZADO		CÓDIGO AMB		VALOR C/H	
				MES	
NOME					
CIRURGIÃO		INSTRUMENTO			
1º AUXILIAR		CLÍNICO			
ANESTESISTA		OUTRO			
USO DO HOSPITAL		USO DO IPAM			
QUANTIDADE C/H		QUANTIDADE C/H		TOTAL RS	
CIRURGIÃO					
1º AUXILIAR					
ANESTESISTA					
INSTRUMENTO					
CLÍNICO					
OUTRO					
TOTAL - B					

PRORROGAÇÃO		
1ª JUSTIFICATIVA MÉDICA		
Nº DE DIAS SOLICITADOS	DATA	ASSINATURA DO MÉDICO ASSISTENTE
Nº DE DIAS AUTORIZADOS	DATA	ASSINATURA DO MÉDICO VISITADOR OU AUTORIZADOR
2ª JUSTIFICATIVA MÉDICA		
Nº DE DIAS SOLICITADOS	DATA	ASSINATURA DO MÉDICO ASSISTENTE
Nº DE DIAS AUTORIZADOS	DATA	ASSINATURA DO MÉDICO VISITADOR OU AUTORIZADOR
3ª JUSTIFICATIVA MÉDICA		
Nº DE DIAS SOLICITADOS	DATA	ASSINATURA DO MÉDICO ASSISTENTE
Nº DE DIAS AUTORIZADOS	DATA	ASSINATURA DO MÉDICO VISITADOR OU AUTORIZADOR
OBSERVAÇÕES		
TOTAL DAS DESPESAS		
A	B	A+B
DESPESA HOSPITALAR		HONORÁRIOS PROFISSIONAIS
TOTAL		TOTAL
USO DO IPAM		
A	B	A+B
DESPESA HOSPITALAR		HONORÁRIOS PROFISSIONAIS
TOTAL		TOTAL
ELEMENTO MODERADOR		
SEGURODO	IPAM	TOTAL
%	%	%
USO DO IPAM		
SEGURODO	IPAM	TOTAL
%	%	%
CARIMBO ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO HOSPITAL		ASSINATURA DO SEGURODO
		DATA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

UNIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR do Município de Porto Velho - RO
PROTOCOLO GAH
1082/2015
PIS - CNPJ / ME

LOCALIDADE _____ ENTIDADE _____

SEGURADO _____ MATRÍCULA _____ CÔNIO DE ORIGEM _____

ENDEREÇO _____ BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____

NOME DO PACIENTE _____ IDADE _____ Nº _____ CO _____

MÉDICO SOLICITANTE _____ CRM-RO _____ CNPJ / ME _____

HIPÓTESE DIAGNÓSTICA/TRATAMENTO PROPOSTO _____ DIAGNÓSTICO DEFINITIVO (CÓDIGO AMB) _____

INTERNAÇÃO
DATA DA INTERNAÇÃO _____ DATA DA CIRURGIA/PARTO _____ DATA DA ALTA _____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (IPAM) _____
HORA DA INTERNAÇÃO _____ HORA DA CIRURGIA/PARTO _____ HORA DA ALTA _____

DESPESAS HOSPITALARES

ESPECIFICAÇÃO	QUANT	R\$	USO DO IPAM	
			QUANT	R\$
DÍARIAS APARTAMENTO <input type="checkbox"/> ENFERMARIA <input type="checkbox"/>				
DÍARIAS UTI ISOLAMENTO, BOCAÍDO, OUTRAS				
DÍARIAS DE ACOMPANHANTE SEM RESTIÇÃO				
TAXA DE INTERNAÇÃO				
TAXA DE SALA CIRÚRGICA <input type="checkbox"/> PARTO <input type="checkbox"/> GESSO <input type="checkbox"/>				
TAXA DE ALUGUELO DE ENFERMAGEM PRONTO SOCORRO <input type="checkbox"/> SALA DE PARTO <input type="checkbox"/>				
TAXA DE INCUBADOR <input type="checkbox"/> FOTOTERAPIA <input type="checkbox"/>				
TAXA DE PRONTO SOCORRO				
NEBULIZAÇÃO				
MEDICAMENTOS E MATERIAS CENTRO CIRÚRGICO <input type="checkbox"/> SALA DE PARTO <input type="checkbox"/>				
MEDICAMENTOS E MATERIAS NO APARTAMENTO				
EXAMES LABORATORIAIS				
EXAMES RADIOLOGICOS				
OUTROS				
TOTAL DE DESPESAS HOSPITALARES	A		A	

HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

TRATAMENTO REALIZADO _____ CÓDIGO AMB _____ VALOR (R\$) _____

DRURGIÃO _____ INSTRUMENTO _____

1ª AUXILIAR _____ CLÍNICO _____

ANESTESISTA _____ OUTRO _____

USO DO HOSPITAL			USO DO IPAM		
QUANTIDADE C/H	TOTAL R\$		QUANTIDADE C/H	TOTAL R\$	
CIRURGIÃO					
1ª AUXILIAR					
ANESTESISTA					
INSTRUMENTO					
CLÍNICO					
OUTRO					
TOTAL - G					

PRORROGAÇÃO

1ª JUSTIFICATIVA MÉDICA _____

Nº DE DAS SOLICITADOS _____ DATA _____ ASSINATURA DO MÉDICO ASSISTENTE _____

Nº DE DAS AUTORIZADOS _____ DATA _____ ASSINATURA DO MÉDICO VISITADOR OU AUTORIZADOR _____

2ª JUSTIFICATIVA MÉDICA _____

Nº DE DAS SOLICITADOS _____ DATA _____ ASSINATURA DO MÉDICO ASSISTENTE _____

Nº DE DAS AUTORIZADOS _____ DATA _____ ASSINATURA DO MÉDICO VISITADOR OU AUTORIZADOR _____

3ª JUSTIFICATIVA MÉDICA _____

Nº DE DAS SOLICITADOS _____ DATA _____ ASSINATURA DO MÉDICO ASSISTENTE _____

Nº DE DAS AUTORIZADOS _____ DATA _____ ASSINATURA DO MÉDICO VISITADOR OU AUTORIZADOR _____

OBSERVAÇÕES _____

TOTAL DAS DESPESAS

A DESPESA HOSPITALAR B HONORÁRIOS PROFISSIONAIS A+B TOTAL

USO DO IPAM
A DESPESA HOSPITALAR B HONORÁRIOS PROFISSIONAIS A+B TOTAL

ELEMENTO MODERADOR
SEGURADO _____ IPAM _____ TOTAL _____ %

USO DO IPAM
SEGURADO _____ IPAM _____ TOTAL _____ %

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO HOSPITAL _____ ASSINATURA DO SEGURADO _____ DATA _____



ITEM 02 - LOTE 02
MODELO DE GUIA DE EXAMES

ASSIMILAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

REQUISIÇÃO DE EXAMES / TERAPIA

DATA VALIDADE	DATA EMISSÃO	VALORES	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXERCÍCIO ANTERIOR
NOME ASSOCIADO NOME DO DEPENDENTE ENDEREÇO Nº CIDADE - UF CEP ASSOCIADO				
NOME DO EMPREGADOR ENDEREÇO Nº CIDADE - UF CEP ASSOCIADO				
DATA DE NASCIMENTO DATA DE EMISSÃO DATA DE VALIDADE DATA DE RECEBIMENTO DO CVT VALOR TOTAL EXERCÍCIO ANTERIOR VALOR TOTAL EXERCÍCIO ATUAL VALOR TOTAL EXERCÍCIO ANTERIOR VALOR TOTAL EXERCÍCIO ATUAL				
ASSIMILAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO IPAM				

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ASSIMILAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

REQUISIÇÃO DE EXAMES / TERAPIA

DATA VALIDADE	DATA EMISSÃO	VALORES	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXERCÍCIO ANTERIOR
NOME ASSOCIADO NOME DO DEPENDENTE ENDEREÇO Nº CIDADE - UF CEP ASSOCIADO				
NOME DO EMPREGADOR ENDEREÇO Nº CIDADE - UF CEP ASSOCIADO				
DATA DE NASCIMENTO DATA DE EMISSÃO DATA DE VALIDADE DATA DE RECEBIMENTO DO CVT VALOR TOTAL EXERCÍCIO ANTERIOR VALOR TOTAL EXERCÍCIO ATUAL VALOR TOTAL EXERCÍCIO ANTERIOR VALOR TOTAL EXERCÍCIO ATUAL				
ASSIMILAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO IPAM				

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Nº 1082/2015
 Fl. 07



ITEM 03 - LOTE 02
MODELO DE GUIA DE CONSULTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
REQUISIÇÃO DE CONSULTA			
T/CONS. NÚM. REQUISIÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR CONSULTA R\$	ISS % R\$ E/M % R\$ VALOR LÍQUIDO DA CONSULTA R\$
AUTORIZAMOS O BANCO PAGAR A QUANTIA DE			
RS	NOME MEDICO		
AD DOUTOR	CPF MEDICO		
EMPRESA	INSC. ESTADUAL		
RELAT. CONS. REALIZADA NO SENHOR(A)	CPF ASSEGURADO S/A		
DATA VALIDADE	NOME DO DEPENDENTE		
Assinatura do assistido idêntica a RG.			

Stamp: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM. Data: 10/08/2015. Hora: 08.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
REQUISIÇÃO DE CONSULTA			
T/CONS. NÚM. REQUISIÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR CONSULTA R\$	ISS % R\$ E/M % R\$ VALOR LÍQUIDO DA CONSULTA R\$
AUTORIZAMOS O BANCO PAGAR A QUANTIA DE			
RS	NOME MEDICO		
AD DOUTOR	CPF MEDICO		
EMPRESA	INSC. ESTADUAL		
RELAT. CONS. REALIZADA NO SENHOR(A)	CPF ASSEGURADO S/A		
DATA VALIDADE	NOME DO DEPENDENTE		
Assinatura do assistido idêntica a RG.			

Stamp: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM. Data: 10/08/2015. Hora: 08.



ITEM 04 - LOTE 02
MODELO DE REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS

		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - RPSP	
REQUERENTE					
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) _____					
NA QUALIDADE DE CREDENCIADO (A) DO IPAM, E NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O PLANO DE ASSISTÊNCIA CONVÊNIO FIRMADO, REQUER O PAGAMENTO RELATIVO AOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS SEGURADOS DO INSTITUTO DURANTE O MÊS DE _____ DO ANO DE _____ NO VALOR DE R\$ _____					
CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS DE:					
<input type="checkbox"/> HONORÁRIOS	<input type="checkbox"/> DESPESAS HOSPITALARES	<input type="checkbox"/> GUIAS DE EMERGÊNCIA			
<input type="checkbox"/> RADIOLOGIA	<input type="checkbox"/> LABORATORIAL	<input type="checkbox"/> OUTROS _____			
QUANTIDADE DE GUIAS _____					
<input type="checkbox"/> QUANTIDADE _____					
LOCAL E DATA _____			ASSINATURA DO REQUERENTE _____		
AUDITORIA MÉDICA					
OBSERVAÇÕES SOBRE GLOSA E COMENTÁRIOS:					
DIVISÃO MÉDICA E CONFERÊNCIA					
VALOR REQUERIDO R\$ _____		VALOR GLOSADO R\$ _____		VALOR A PAGAR R\$ _____	
VALOR LÍQUIDO A PAGAR - POR EXTENSO _____					
DATA _____	ASSINATURA DA CONFERÊNCIA _____	DATA _____	ASSINATURA DA DIMEH _____		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA					
<input type="checkbox"/> DE ACORDO		DATA _____		ASSINATURA _____	
<input type="checkbox"/> AO DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO					
OBSERVAÇÕES SOBRE VALORES ALTERADOS, REVISÃO DE GLOSAS ERRO DE CÁLCULO E OUTROS					

DIVISÃO MÉDICA ERRO DE CÁLCULOS VALORES ALTERADOS E OUTROS					
VALOR REQUERIDO R\$ _____		VALOR DA GLOSA R\$ _____		VALOR A PAGAR R\$ _____	
VALOR LÍQUIDO A PAGAR - POR EXTENSO _____					
DATA _____	ASSINATURA CONFERÊNCIA _____	DATA _____	ASS. DO CHEFE DA DIMEH _____		
DIVISÃO MÉDICA ERRO DE CÁLCULOS VALORES ALTERADOS E OUTROS					
VALOR REQUERIDO R\$ _____		VALOR DA GLOSA R\$ _____		VALOR A PAGAR R\$ _____	
VALOR LÍQUIDO A PAGAR - POR EXTENSO _____					
DATA _____	ASSINATURA CONFERÊNCIA _____	DATA _____	ASS. DO CHEFE DA DIMEH _____		
DIVISÃO MÉDICA 1ª REVISÃO DIFERENÇA DO 1º VALOR PAGO					
VALOR DA DIFERENÇA R\$ _____					
VALOR LÍQUIDO A PAGAR - POR EXTENSO _____					
DATA _____	ASSINATURA CONFERÊNCIA _____	DATA _____	ASS. DO CHEFE DA DIMEH _____		
DIVISÃO MÉDICA 2ª REVISÃO DIFERENÇA DA 1ª REVISÃO DE GLOSA					
VALOR DA DIFERENÇA R\$ _____					
VALOR LÍQUIDO A PAGAR - POR EXTENSO _____					
DATA _____	ASSINATURA CONFERÊNCIA _____	DATA _____	ASS. DO CHEFE DA DIMEH _____		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

REQUERENTE _____

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) _____

PROC 1082/2015

15

NA QUALIDADE DE CREDENCIADO (A) DO IPAM, E NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O PLANO DE ASSISTÊNCIA E CREDENCIAMENTO FIRMADO, REQUER O PAGAMENTO RELATIVO AOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS SEGURADOS DO INSTITUTO DURANTE O MÊS DE _____ DO ANO DE _____ NO VALOR DE R\$ _____

CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS DE:

HONORÁRIOS DESPESAS HOSPITALARES GUIAS DE EMERGÊNCIA
 RADIOLOGIA LABORATORIAL OUTROS: _____

QUANTIDADE DE GUIAS
 QUANTIDADE

LOCAL E DATA _____ ASSINATURA DO REQUERENTE _____

AUDITORIA MÉDICA

OBSERVAÇÕES SOBRE GLOSA E COMENTÁRIOS:

DIVISÃO MÉDICA E CONFERÊNCIA

VALOR REQUERIDO R\$ _____ VALOR GLOSADO R\$ _____ VALOR A PAGAR R\$ _____

VALOR LÍQUIDO A PAGAR - POR EXTENSO _____

DATA _____ ASSINATURA DA CONFERÊNCIA _____ DATA _____ ASSINATURA DA DIMEH _____

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA

DE ACORDO DATA _____ ASSINATURA _____
 AO DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

OBSERVAÇÕES SOBRE VALORES ALTERADOS, REVISÃO DE GLOSAS ERRO DE CÁLCULO E OUTROS

DIVISÃO MÉDICA ERRO DE CÁLCULOS VALORES ALTERADOS E OUTROS

VALOR REQUERIDO R\$ _____ VALOR DA GLOSA R\$ _____ VALOR A PAGAR R\$ _____

VALOR LÍQUIDO A PAGAR - POR EXTENSO _____

DATA _____ ASSINATURA CONFERÊNCIA _____ DATA _____ ASS. DO CHEFE DA DIMEH _____

DIVISÃO MÉDICA ERRO DE CÁLCULOS VALORES ALTERADOS E OUTROS

VALOR REQUERIDO R\$ _____ VALOR DA GLOSA R\$ _____ VALOR A PAGAR R\$ _____

VALOR LÍQUIDO A PAGAR - POR EXTENSO _____

DATA _____ ASSINATURA CONFERÊNCIA _____ DATA _____ ASS. DO CHEFE DA DIMEH _____

DIVISÃO MÉDICA 1ª REVISÃO DIFERENÇA DO 1º VALOR PAGO

VALOR DA DIFERENÇA R\$ _____

VALOR LÍQUIDO A PAGAR - POR EXTENSO _____

DATA _____ ASSINATURA CONFERÊNCIA _____ DATA _____ ASS. DO CHEFE DA DIMEH _____

DIVISÃO MÉDICA 2ª REVISÃO DIFERENÇA DA 1ª REVISÃO DE GLOSA


VALOR DA DIFERENÇA R\$ _____


VALOR LÍQUIDO A PAGAR - POR EXTENSO _____

DATA _____ ASSINATURA CONFERÊNCIA _____ DATA _____ ASS. DO CHEFE DA DIMEH _____



ITEM 05 - LOTE 02
MODELO DE GUIA DE SOLICITAÇÃO- GS

		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		GUIA DE SOLICITAÇÃO - GS		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		INTERNAÇÃO EXTERNO		INTERNAÇÃO		INTERNAÇÃO	
LOCALIDADE		NOME DO MÉDICO		Proc 1082/2015		DATA		CNPJ/MF		IDADE		CD	
NOME DO SEGURADO		NOME DO PACIENTE		MATRÍCULA		CNPJ/MF		IDADE		CD		ORGÃO ORIGEM	
HISTÓRIA CLÍNICA		CLÍNICO		QUIRÚRGICO		OBSTÉTRICO		HIPÓTESE DIAGNÓSTICA/TRATAMENTO PROPOSTO(CODIGO CID)		TIPO DE ATENDIMENTO		EMERGÊNCIA	
USO EXCLUSIVO DO IPAM AUTORIZADA A PRORROGAÇÃO DE INTERNAÇÃO		ASS. E CARIMBO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA		ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO SOLICITANTE		LOCAL E DATA		ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO SOLICITANTE		ASS. E CARIMBO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA		ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO SOLICITANTE	

		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		GUIA DE SOLICITAÇÃO - GS		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		INTERNAÇÃO EXTERNO		INTERNAÇÃO		INTERNAÇÃO	
LOCALIDADE		NOME DO MÉDICO		Proc 1082/2015		DATA		CNPJ/MF		IDADE		CD	
NOME DO SEGURADO		NOME DO PACIENTE		MATRÍCULA		CNPJ/MF		IDADE		CD		ORGÃO ORIGEM	
HISTÓRIA CLÍNICA		CLÍNICO		QUIRÚRGICO		OBSTÉTRICO		HIPÓTESE DIAGNÓSTICA/TRATAMENTO PROPOSTO(CODIGO CID)		TIPO DE ATENDIMENTO		EMERGÊNCIA	
USO EXCLUSIVO DO IPAM AUTORIZADA A PRORROGAÇÃO DE INTERNAÇÃO		ASS. E CARIMBO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA		ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO SOLICITANTE		LOCAL E DATA		ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO SOLICITANTE		ASS. E CARIMBO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA		ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO SOLICITANTE	



ITEM 06 - LOTE 02
MODELO DE PLANILHA DE ATENDIMENTO

IPAM - PLANILHA DE ATENDIMENTO Nº _____ / ANO _____
CONSULTAS / GUIAS DE EMERGÊNCIA / EXAMES

Nº	MATRICULA	SEGURO	ASSISTIDO	DATA ATENDIMENTO	RG. DO ASSISTIDO	ASSINATURA DO ASSISTIDO IDENTIFICAÇÃO RG
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						

ASSINATURA DO CREDENCIADO _____

TOTAL DE CONSULTAS _____

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM

PROTOCOLO

Proc: 1082/2015

Fls: 16



**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPOSTA DE PREÇOS					
Número do Processo:		1082/2015/IPAM			
Referência do Pregão Eletrônico Exclusivo:		010/2015/IPAM			
Objeto:		Contratação de empresa para confecção e fornecimento de impressos gráficos, capa de processos, guia de atendimento hospitalar, formulário contínuo com papel carbono (guia de exames), formulário contínuo com papel carbono (guia de consulta), requerimento de pagamento de serviços prestados, guia de solicitação, planilha de atendimento, consultas, exames e guias de emergência , em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas descritos no Anexo I e II deste Edital.			
Prazo de validade da proposta:		_____ (mínimo 60 dias)			
INFORMAÇÕES DO PROPONENTE (LICITANTE)					
Razão social:					
CNPJ:					
Telefone/Fax:					
Endereço:					
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____					
Nome do representante da legal:					
RG/Órgão expedidor de representante: _____ CPF: _____					
LOTE 01					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Capa de processo, confeccionada em cartolina 240 gramas, na cor branca, com timbre, endereço completo no rodapé, do instituto/IPAM, tamanho 47x31, verso em branco, conforme modelo em anexo II do Edital.	UND	8.000		
Valor Total (R\$):					
Valor Total por extenso:					
		CARIMBO (CNPJ) DA FIRMA CONSULTADA:			
_____, ____/____/2015. (Local) (Data)		_____ Assinatura do responsável pela Empresa			



PROPOSTA DE PREÇOS					
Número do Processo:	1082/2015/IPAM				
Referência do Pregão Eletrônico Exclusivo:	010/2015/IPAM				
Objeto:	Contratação de empresa para confecção e fornecimento de impressos gráficos, capa de processos, guia de atendimento hospitalar, formulário contínuo com papel carbono (guia de exames), formulário contínuo com papel carbono (guia de consulta), requerimento de pagamento de serviços prestados, guia de solicitação, planilha de atendimento, consultas, exames e guias de emergência , em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas descritos no Anexo I e II deste Edital.				
Prazo de validade da proposta:	_____ (mínimo 60 dias)				
INFORMAÇÕES DO PROPONENTE (LICITANTE)					
Razão social:	_____				
CNPJ:	_____				
Telefone/Fax:	_____				
Endereço:	_____				
Conta Corrente:	Agência:	Banco:			
Nome do representante da legal:					
RG/Órgão expedidor de representante:					
CPF:					
LOTE 02					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Guia de atendimento hospitalar GAH confeccionado em papel sulfite a4 210 mm x 297 mm 75 g/m ² (02) vias, frente e verso a 2º via na cor azul, papel super Bond 75g/ m ² bloco com 50 jogos, conforme modelo em anexo II do Edital.	BLOCO	200		
02	Formulário contínuo com papel carbono, guia de exames, caixa com 3000 jogos, com 02 vias azuis, conforme modelo em anexo II do Edital.	CX	50		
03	Formulário contínuo com papel carbono, guia de consulta, caixa com 3000 jogos, com 02 vias azuis, conforme modelo em anexo II do Edital.	CX	30		
04	Requerimento de pagamento de serviços prestados-RPSP, confeccionado em papel branco tamanho a-4, BLOCO COM 50 JOGOS, conforme modelo em anexo II do Edital.	BLOCO	200		
05	Guia de solicitação - GS, confeccionada em duas vias, 1º via branca, 2º via verde, bloco com 50 jogos, conforme modelo em anexo II do Edital.	BLOCO	200		
06	Planilha de atendimento, consultas, exames e guias de emergência, confeccionada em papel branco 01via. Bloco com 50 folhas, conforme modelo em anexo II do Edital.	BLOCO	200		
Valor Total (R\$):					
Valor Total por extenso:					
_____, ____/____/2015. (Local) (Data)			CARIMBO (CNPJ) DA FIRMA CONSULTADA: _____ Assinatura do responsável pela Empresa		



ANEXO IV
CONDIÇÕES DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias, a contar da data de sua apresentação. (**mínimo de 60 dias**)

PRAZO DE ENTREGA: _____ dias corridos contados da emissão do empenho. (**máximo 15 dias**)

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do IPAM, situado à Av. Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2760, CEP: 76.810-820, Porto Velho, Rondônia, telefone (69) 3211-8169, obedecendo rigorosamente ao horário das 08:00 às 14:00 horas (horário de Porto Velho), acompanhado da nota fiscal correspondente.

DADOS GERAIS

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS:	

DECLARO que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referente são objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

DECLARO estar de acordo com todos os termos do Pregão Eletrônico Exclusivo nº. 010/2015 e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2015.
(Local) (Data)

(Assinaturas dos Representantes Legais)



ANEXO V
QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

Número do Processo:	1082/2015/IPAM				
Referência do Pregão Eletrônico Exclusivo:	010/2015/IPAM				
Objeto:	Contratação de empresa para confecção e fornecimento de impressos gráficos, capa de processos, guia de atendimento hospitalar, formulário contínuo com papel carbono (guia de exames), formulário contínuo com papel carbono (guia de consulta), requerimento de pagamento de serviços prestados, guia de solicitação, planilha de atendimento, consultas, exames e guias de emergência , em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas descritos no Anexo I e II deste Edital.				
LOTE 01					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Capa de processo, confeccionada em cartolina 240 gramas, na cor branca, com timbre, endereço completo no rodapé, do instituto /IPAM, tamanho 47x31, verso em branco, conforme modelo em anexo II do Edital.	UND	8.000	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
LOTE 02					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Guia de atendimento hospitalar GAH confeccionado em papel sulfite a4 210 mm x 297 mm 75 g/m² (02) vias, frente e verso a 2° via na cor azul, papel super Bond 75g/ m² bloco com 50 jogos, conforme modelo em anexo II do Edital.	BLOCO	200	R\$ 11,50	R\$2.300,00
02	Formulário contínuo com papel carbono, guia de exames, caixa com 3000 jogos, com 02 vias azuis, conforme modelo em anexo II do Edital.	CX	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
03	Formulário contínuo com papel carbono, guia de consulta, caixa com 3000 jogos, com 02 vias azuis, conforme modelo em anexo II do Edital.	CX	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
04	Requerimento de pagamento de serviços prestados-RPSP, confeccionado em papel branco tamanho a-4, BLOCO COM 50 JOGOS, conforme modelo em anexo II do Edital.	BLOCO	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
05	Guia de solicitação - GS, confeccionada em duas vias, 1° via branca, 2° via verde, bloco com 50 jogos, conforme modelo em anexo II do Edital.	BLOCO	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
06	Planilha de atendimento, consultas, exames e guias de emergência, confeccionada em papel branco 01via. Bloco com 50 folhas, conforme modelo em anexo II do Edital.	BLOCO	200	R\$ 5,10	1.020,00
Valor Total:			R\$ 36.280,00		
Valor Total por extenso: Trinta e seis mil e duzentos e oitenta reais.					



ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins de atendimento ao **disposto no subitem 6.5 do Edital**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Exclusivo nº 010/2015/IPAM**, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da IPAM, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2015.
(Local) (Data)

(Representante legal do licitante/consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa).

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS
RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico Exclusivo nº 010/2015**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) **menor(es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2015.
(Local) (Data)

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações:

- Esta declaração terá que ser apresentada dentro do Invólucro “Documentos de Habilitação”;
- Se a licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ao
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM,

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a Empresa, acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 2015.
(Local) (Data)

(Assinaturas dos Representantes Legais)



ANEXO IX
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006.)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ SSP/_____ e do CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, solicitamos na condição de **MICROEMPRESAS/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade de Pregão Eletrônico Exclusivo nº 010/2015, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC.**

_____, _____ de _____ de 2015.
(Local) (Data)

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: _____

CPF/MF: _____

CNPJ/MF da empresa: _____